

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de empresa do ramo para realizar o fornecimento de materiais de construção, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme demanda do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES.**

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BLOCO DE CONCRETO TIPO CANALETA, NAS MEDIDAS DE DE 14 X 19 X 39,0CM, COM COMPRESSÃO MAIOR QUE 3,0 MPA COMPROVADA, DE CONFORMIDADE COM A NBR 6136.	UND	200
2	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO, COM FUNDO, NAS MEDIDAS DE 14 X 19 X 39,0 CM, COM COMPRESSÃO MAIOR QUE 3,0 MPA COMPROVADA, DE CONFORMIDADE COM A NBR 6136.	UND	500
3	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO, COM FUNDO, NAS MEDIDAS DE 9 X 19 X 39,0 CM, COM COMPRESSÃO MAIOR QUE 3,0 MPA COMPROVADA, DE CONFORMIDADE COM A NBR 6136	UND	2.000

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.006.0037 - CIMENTO CP III-40 RS PORTLAND, DE ALTO FORNO , NBR 5735/NBR5737, COMPOSTO DE SILICATO DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO, SULFATO DE CÁLCIO E FILER CARBONÁTICA SACO COM 50 QUILOS.	SC	400
2	007.006.0041 - CAL HIDRATADA CH I I I PARA REBOCO, CONFORME NBR 7175 , COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E OXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. SACO COM 20 QUILOS.	SC	300

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.006.0045 - PEDRA BRITADA Nº 1 PEDRISCO COM GRANULOMETRIA VARIANDO DE 9,50 MM ATÉ 19,00 MM.	M <sup>3</sup>	80

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.006.0042 - AREIA FINA BRANCA GRANULOMETRIA FINA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,250 MMA 0,125 MM. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES.	M <sup>3</sup>	300
2	AREIA MÉDIA LAVADA (RIO) GRANULOMETRIA MÉDIA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,500 MM A 0,250 MM. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM PROPORÇÕES PREJUDICIAIS TAIS COMO: TORRÕES DE ARGILA, GRAVETOS, MICA, IMPUREZAS ORGÂNICAS, MINERAIS PESADOS, CLORETO DE SÓDIO OU OUTROS SAIS DELIQUESCENTES.	M <sup>3</sup>	200



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

2.2 - A comprovação das especificações técnicas dos materiais referentes ao **LOTE 02** será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, a serem solicitados da arrematante.

### **3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada conforme contrato.

3.2 – A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

### **4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

4.1 - Os materiais referentes aos itens/lotos deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

#### **a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES.

CEP: 29.260-000. Tel.: (27) 3268-5400.

CNPJ: 05.305.785/0016-00.

### **5 – DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante deverá considerar que os fornecimentos deverão ocorrer conforme demanda do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins e realizar a entrega do material em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação.

### **6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

6.1 - **A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza a realização dos pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.



6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.